



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo N°. 76053733/2016
Pregão N.º 014/2017
CONTRATO N.º 018/2017

**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
EIRELI.**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária, **LENISE MENEZES LOUREIRO**, brasileira, em união estável, portadora do RG. nº 811.120 SPT/ES, inscrita no CPF sob o nº 001.558.017-24 e, residente e domiciliada à Rua Affonso Claudio, nº 287, Apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.055-570 e a **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Rua Rui Barbosa, nº. 449, sala 03, Centro, Buri/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966.0001-11, neste ato representado por TAMIRES CRISTINA CANDIDO, brasileira, solteira, Assistente de Licitação, portadora da identidade nº 42.436.202-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº 370.624.488-85, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 09/10/2017, e publicado em 19/10/2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1-** O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 320.895,68** (trezentos e vinte mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) à **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, distribuídos nos moldes do Anexo Único, representando 0,51% (cinquenta centésimos por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.
- 1.2 -** Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro meses) é de R\$ 66.965.072,79 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta das seguintes atividades e elementos de despesa, previstos no orçamento de 2019:

HABF

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 155 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde – SUS - Federal
Valor: R\$ 20.951,17 (vinte mil novecentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)

HDRC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 104 - Ações e serviços de saúde
Valor: R\$ 40.745,69 (quarenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

HINSG

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 104 - Ações e serviços de saúde
Valor: R\$ 35.000,000 (trinta e cinco mil reais)

HJSN

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo
Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde
Valor: R\$ 25.845,19 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos)

HPF

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da rede hospitalar
Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde
Valor: R\$ 14.527,80 (quatorze mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

HSJC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2184 – Manutenção da Rede Hospitalar

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde

Valor: R\$ 48.275,54 (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

SRSC

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2252 – Gestão das Superintendências Regionais de Saúde

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde

Valor: R\$ 43.843,15 (quarenta e três mil oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

SRSCI

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2252 – Gestão das Superintendências Regionais de Saúde

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde

Valor: R\$ 15.464,63 (quinze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

SRSSM

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.122.0031.2252 – Gestão das Superintendências Regionais de Saúde

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde

Valor: R\$ 67.057,11 (sessenta e sete mil cinquenta e sete reais e onze centavos)

SRSV

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0030.2185 – Manutenção dos núcleos regionais de especialidades e farmácias cidadãos estaduais

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 104 – Ações e serviços de saúde

Valor: R\$ 9.185,40 (nove mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.208,96 (três mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos) referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

TAMIRES CRISTINA CANDIDO
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

ANEXO ÚNICO

Valores de adesão após o 23º Termo Aditivo

Unidade	Adesão original	Valor do acrécimo	Adesão atualizada
HABF	79.831,37	20.951,17	100.782,54
HDRC	261.465,85	40.745,69	302.211,54
HINSG	47.043,21	35.000,00	82.043,21
HJSN	90.586,25	25.845,19	116.431,44
HPF	38.521,33	14.527,80	53.049,13
HSJC	63.176,80	48.275,54	111.452,34
SRSC	111.183,21	43.843,15	155.026,36
SRSCI	108.209,44	15.464,63	123.674,07
SRSSM	146.206,99	67.057,11	213.264,10
SRSV	60.844,54	9.185,40	70.029,94
TOTAL	-	320.895,68	

Órgão Adeso	Adesão Total original	Valor de acrécimo	Adesão Total atualizada
SESA	2.788.963,69	320.895,68	3.109.859,37

e quatro mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CBMES
Programa de Trabalho:
20.44.904.06.182.0059.2900
Elemento de Despesa: 339030
Fonte: 159 - Transferências
Financeiras a Fundos
FUNREBOM (000014)
Valor: R\$ 300.000,00

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.000,00 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 501717

RESUMO 23º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733

Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 320.895,68 à SESA, distribuídos nos moldes do Anexo Único, representando 0,51% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 - Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 66.965.072,79 (sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setenta e dois reais e setenta e nove centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HABF

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 155

Valor: R\$ 20.951,17

HDRC

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 40.745,69

HINSG

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 35.000,000

HJSN

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 25.845,19

HPF

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 14.527,80

HSJC

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2184

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 48.275,54

SRSC

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.122.0031.2252

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 43.843,15

SRSCI

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.122.0031.2252

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 15.464,63

SRSSM

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.122.0031.2252

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 67.057,11

SRSV

Programa de Trabalho:

20.44.901.10.302.0030.2185

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 104

Valor: R\$ 9.185,40

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 3.208,96 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 501721

RESUMO 24º TERMO ADITIVO

Processo: 76053733

Contrato nº.: 018/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o acréscimo de R\$ 25.886,82 à SEDURB, representando 0,04% do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Primeira do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO

3.1.1 - O valor máximo do contrato para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 66.990.959,61 (sessenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e nove reais

e sessenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEDURB

Programa de Trabalho:

10.36.101.15.122.0800.2070

Fonte: 101 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 25.886,82

DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 258,87 referentes a 1% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de até 30 (tinta) dias.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 03 de julho de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 501722

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 034/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ANTONIO SERGIO MARANGONI, nº funcional: 426201 do cargo de Assessor Especial REF. ESP-03, desta Escola, a partir de 04 de julho de 2019.

Vitória, 03 de Junho de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 501899

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº.4.912, de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar Nº.333, de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto Nº.1.760-R, de 07 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II da Lei Complementar Nº.046, de 31 de janeiro de 1994, KAREN CARVALHO BORRÉ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial REF. ESP-03, desta Autarquia.

Vitória, 03 de Junho de 2019.

NELCI DO BELEM GAZZONI

Diretora Presidente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

Protocolo 501900

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2019

PROCESSO Nº 85998044

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Redação Oficial - EaD referente ao Programa Gestão Pública Contemporânea.

Contratado: Liandra Zanette Tavares.

Período: 27.06.2019 a 15.07.2019

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga**

Horária Total: 20h/a.

Dotação Orçamentária:

10.28.201.04.128.0003.2267,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0101.

Vitória, 02 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 501494

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/2019

PROCESSO Nº 86294911

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Angela Alberta Zanon Amaral.

Período: 27.06.2019 a 01.11.2019

Valor Hora: R\$ 94,00 / **Carga**

Horária Estimada Mensal: 5h.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 02 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 501497

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 191/2019

PROCESSO Nº 86293770

CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: prestação de serviço como Docente para atuar no Projeto do Pré-Enem Digit@l - 2ª ETAPA, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

Contratado: Erika Duarte Baioco.

Período: 27.06.2019 a 01.11.2019

Valor Hora: R\$ 94,00 / **Carga**

Horária Estimada Mensal: 8h.

Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.362.0858.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 02 de julho de 2019

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 501498